

PRESIDÊNCIA

**Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos,
para Outorga de Delegações de Notas e de Registros**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)
II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES
DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 15– TJPE NOTÁRIOS, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Comissão de Concurso para a Outorga de Delegações de Notas e de Registros Públicos do Estado de Pernambuco, designado por meio do Ato nº 439 de 07 de março de 2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, em razão de intercorrência identificada no *link* de interposição de recursos contra a relação provisória dos(as) candidatos(as) que compareceram ao exame psicotécnico e contra a relação provisória dos(as) candidatos(as) que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico, torna pública a **retificação** dos itens **3 e 4** do Edital nº 15 – TJPE Notários, de 3 de junho de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital .

Torna público, ainda, que os recursos interpostos serão desconsiderados.

[...]

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA ARELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE COMPARECERAM AO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1.1 O(A) candidato(a) poderá, das **10 horas do dia 5 de junho de 2025 às 18 horas do dia 6 de junho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pe_24_notarios, interpor recurso contra a relação dos(as) candidatos(as) que compareceram ao exame psicotécnico por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE ENVIARAM O LAUDO NEUROLÓGICO E O LAUDO PSQUIÁTRICO

3.2.1 O(A) candidato(a) poderá, das **10 horas do dia 5 de junho de 2025 às 18 horas do dia 6 de junho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pe_24_notarios, verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na ausência do candidato(a) na relação provisória de envio da documentação e interpor recurso por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS RECURSOS

3.3.1 O Cebbraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilita complementação de documentação e interposição de recurso.

3.3.2 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJPE Notários, de 17 de julho de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital **com a relação final dos(as) candidatos(as) que compareceram ao exame psicotécnico**, com a relação final dos(as) candidatos(as) que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico e de resultado provisório na análise de vida pregressa, será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pe_24_notarios, na data provável de **20 de junho de 2025**.

DES. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Presidente da Comissão